



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25/1204-0003175-0

*Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço comum não continuado**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a instalação de placas em ACM (material em alumínio composto) na fachada do Palácio da Polícia.*

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comuns para Instalação com fornecimento de mão de obra e material para a instalação de novas placas em ACM, substituição de placas danificadas e revisão do sistema de fixação das placas remanescentes na fachada do Palácio da Polícia.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Palácio da Polícia, como um edifício público de grande relevância histórica e simbólica, necessita manter sua integridade estrutural e estética, garantindo a segurança de seus ocupantes e a preservação de sua imagem institucional. O evento climático recente, que resultou na remoção parcial das placas de ACM (Aluminum Composite Material) da fachada, evidenciou a vulnerabilidade do revestimento atual às intempéries, podendo representar riscos à segurança de transeuntes e ao patrimônio público. A substituição e reparo das placas remanescentes são essenciais para evitar danos maiores, como infiltrações, corrosão de estruturas internas ou até mesmo a queda de mais placas, o que poderia agravar os prejuízos e os riscos associados.

Além disso, a fachada do edifício é um elemento de grande visibilidade e importância para a imagem da instituição, sendo fundamental que esteja em perfeito estado de conservação. A contratação de uma empresa especializada em instalação de placas de ACM garantirá a execução do serviço com qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas, assegurando a durabilidade e a resistência do revestimento a futuros eventos climáticos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

O objetivo da contratação é realizar a substituição e instalação das placas de ACM danificadas na fachada do Palácio da Polícia, visando:

- Restabelecer a integridade estrutural e estética do edifício, garantindo que a fachada esteja segura e adequadamente revestida.
- Prevenir riscos à segurança pública, evitando a possibilidade de queda de outras placas ou danos ao patrimônio e às pessoas.
- Assegurar a durabilidade do revestimento, utilizando materiais de alta qualidade e técnicas de instalação adequadas para resistir a eventos climáticos adversos.
- Manter a imagem institucional do Palácio da Polícia, preservando sua aparência e funcionalidade como um símbolo de segurança e ordem pública.

A contratação de uma empresa especializada é, portanto, essencial para garantir que o serviço seja executado com eficiência, segurança e conformidade com os padrões técnicos e legais exigidos.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados.

3.1 - As Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados nos serviços a serem executados seguem os padrões de materiais adotados em todos os imóveis da Polícia Civil.

3.2 - Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante.

3.3 - O executante deverá efetuar estudo dos eventuais documentos que compõe o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção.

3.4 - Os documentos técnicos necessários à compreensão do escopo de serviços constam nos anexos do presente documento.

3.5 - Eventuais cópias da documentação técnica necessária à execução do serviço serão por conta do executante.

3.6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A CONTRATAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- REVISÃO E REPARO DA ESTRUTURA EXISTENTE:

Inspeção detalhada de todas as placas de ACM preto atualmente instaladas.

Identificação e correção de falhas no sistema de fixação (parafusos aparentes, buchas, fita dupla face, etc.).

Verificação da integridade das placas remanescentes e estabilidade da estrutura de suporte.

- SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DANIFICADAS:

Remoção segura das placas danificadas ou desprendidas.

Fornecimento e instalação de novas placas em ACM (espessura 4mm, cor preta ou conforme padrão existente), observando possíveis variações mínimas de tonalidade devido à ação do tempo.

Fixação das novas placas com parafusos e buchas 8mm, garantindo aderência adequada com uso de promotor de aderência e fita dupla face 3M, quando aplicável.

- INSTALAÇÃO DE NOVAS PLACAS EM ÁREAS FALTANTES:

Medição e fabricação de placas sob medida para cobrir áreas não revestidas ou com falhas.

Aplicação conforme especificações técnicas do projeto original ou orientações da contratante.

- PADRONIZAÇÃO E MELHORIAS NA FIXAÇÃO:

Uniformização do sistema de fixação em toda a fachada, priorizando segurança e durabilidade.

Reforço em pontos críticos para evitar futuros desprendimentos.

3.7 – SERVIÇOS FINAIS

3.7.1 – Limpeza final

O local de intervenção será limpo, tendo-se o cuidado para que outras partes do imóvel não sejam danificadas por este serviço.

3.7.2 – Arremates finais e retoques



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

3.7.3 – Teste de funcionamento e verificação final

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pela fiscalização.

3.7.4 – Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

3.7.5 – Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender à legislação vigente, em especial:

- fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, se aplicável, para a execução de serviços
- separação dos resíduos recicláveis descartados
- observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Endereço: Rua Delegado Grant, nº 115,

Bairro: Santana, Porto Alegre/RS;

Telefones: 51 3288-2426 / 51 3288-2436;

Setor: Assessoria de Engenharia - DSG/DAP;

Servidor responsável pelo agendamento: Jean Finizola, ID: 4544005

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de Execução dos Serviços é de 15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- 5.1.2. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

- 5.1.3. Cronograma de Execução

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA ÚNICA (entrega)	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados no PALÁCIO DA POLÍCIA, localizada na Av. João Pessoa, nº 2050, em Porto Alegre – RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. Será exigida garantia conforme as especificações do fabricante.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Critério de Julgamento: Menor Preço

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 1(um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços prestados.

8.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8.2.3. O(s) atestado(s) também deverá (ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderá ser complementado por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.426,66 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme orçamentos anexados.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 49.426,66 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO: 1260, Atividade: 6029, Recursos 8013, NAD.: 3.3.90.39 do orçamento vigente.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Jean Kleber Finizola de Oliveira

Assessoria de Engenharia

Escrivão de Polícia

ID 4544005